



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1.1. Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2.1. Nome: MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS

2.2. Matrícula: 000030

2.3. Telefone: (94) 99181-7358

2.4. E-Mail institucional: camaramunicipal.alpa@gmail.com

3. DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO: SALGADINHOS (DIVERSIFICADOS: COXINHAS, EMPADAS, QUIBES, ENTRE OUTROS, FRITOS OU ASSADOS) MINI PIZZA E TORTAS.	UN	26

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

4.1. A contratação da demanda apresentada é de Julho de 2025.



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para atender a eventos institucionais organizados por esta Administração Pública, com previsão de atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas por ocasião de sessões ordinárias, sessões solenes e sessões extraordinárias.

A realização de eventos institucionais com participação de servidores, representantes de entidades parceiras e convidados externos demanda a oferta de alimentação leve, nutritiva e adequada ao período de duração das atividades. O coffee break, neste contexto, visa garantir acolhimento, conforto, integração e produtividade, sendo uma prática comum e recomendada em eventos de natureza técnica e administrativa.

Considerando a necessidade de promover um serviço de qualidade, com variedade e equilíbrio nutricional, a contratação deverá contemplar a oferta de:

- Salgadinhos fritos ou assados (diversificados: coxinhas, empadas, quibes, entre outros);
- Mini Pizzas
- Tortas doces e salgadas

Tal contratação justifica-se pela impossibilidade de execução direta por parte da Administração, tanto pela ausência de estrutura física adequada para produção e distribuição dos alimentos quanto pela necessidade de observância às normas sanitárias e de segurança alimentar. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a pontualidade, padronização, qualidade dos produtos e serviços, com profissionais capacitados e equipamentos apropriados.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração concentrar seus esforços na realização e nos objetivos finalísticos do evento, ao mesmo tempo em que assegura o bem-estar dos participantes.

Diante do exposto, resta justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break completo, a fim de garantir a adequada realização dos eventos institucionais, com qualidade e segurança alimentar.

6. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Não há existência de contrato em vigor que possua o mesmo objeto e que admita renovação, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 LOA, (Lei Orçamentaria Anual) e PPA (Plano plurianual), porém, o PCA (Plano De Contratações Anual) ainda não foi adotado pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA.



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



8. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMNETO

Yasmim Oliveira Costa – Matrícula: 0034

Erica Ramos de Jesus- Matrícula 0000033

Maiara Dias Aguiar– Matrícula 0000032

9. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Maiara Dias Aguiar– Matrícula 0000032

Abel Figueiredo/PA, em 20 de Junho de 2025


MARIZLAN PAULINO DOS SANTOS
PRESIDENTE